

CONTRATO Nº 16227.2023/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA PLANETÁRIO, COMPOSTO DE PROJETOR, COMPUTADOR E SOFTWARE PARA ASTRONOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO PLANETÁRIO E CASA DA CIÊNCIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA-AL.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA**, neste ato representado por **MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**, brasileira(o), portadora do CPF nº 700.304.724-15, e do outro lado a empresa **FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.133.037/0001-70, sediada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2390, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-001, E-mail: comercial@fulldome.com.br, Telefone: (48) 3284-1318, representada pela Diretora Financeira, Sra. **LUCIANE MOREIRA JAYME ROCHA**, inscrita no CPF nº 808.477.659-20 e RG nº 1816499 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Luiz da Costa Freysleben, nº 376, bairro Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP nº 88085-500, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico nº 63/2023, Homologado em 24 de janeiro de 2024, decorrente do Processo nº 16227/2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de KIT PARA PLANETÁRIO, composto de Projetor, Computador e Software para Astronomia, para atender as necessidades do Centro de Apoio Planetário e Casa da Ciência, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-AL.

1.2. A discriminação do(s) item(ns) é mostrada logo abaixo:

Item	Especificação do(s) item(s)	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	SISTEMA PLANETÁRIO POR PROJETOR DIGITAL , composto pelos seguintes itens e discriminação: PROJETOR PARA PLANETÁRIO	UNID	01	FULLDOME/RB 10000/2024	R\$ 489.000,00	R\$ 489.000,00





<p>.Resolução .Resolução Base 4k - 2kx2k circular (nativo 3840x2400 4k UHD) .Lâmpada Laser .Contraste dinâmico: mínimo 2.000.000:1 - Brilho 10.000 ANSI Lumens - Ajustes de foco mecânico - Vida útil da lâmpada: de 20.000 a 50.000 hrs</p> <p>.Projeção .Mínimo 180x360 1 Tipo de Lente: Fisheye Nativa</p> <p>.Garantia .36 meses contra defeito de fabricação.</p> <p style="text-align: center;">COMPUTADOR</p> <p>1. PROCESSADOR .Frequência base de 3.6 GHz - Frequência máxima de 4.9 GHz - Mínimo 12 Núcleos - Arquitetura x86-64 bits - Memória Cache Nível 3 - Mínimo de 25 MB</p> <p>2. MEMÓRIA RAM .16 GB DDR5 (com expansão até 128 GB)</p> <p>3. PLACA DE VÍDEO .VGA Offboard mínimo 12 GB GDDR6 - Display Suporte: HDMI, 3x DisplayPort - Resolução Máxima: 7680x4320</p> <p>4. CONEXÕES DE REDE .Ethernet: Mínimo 10/100/1000 Ethernet – RJ45 (integrado) - Wireless: 802.11 a/b/g/n ou superior (integrado)</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>5. BIOS</p> <p>.Tipo Flash Memory (atualizável)</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-in-Play- Possuir Senha de Setup para Administrador e Usuário- Permitir inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série)- Controle de habilitar/desabilitar portas paralelas, seriais, áudio, rede e USB <p>6. OUTRAS CONEXÕES</p> <p>Mínimo 4 (quatro) interfaces USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínimo 4 (quatro) interfaces USB 2.0- Conector para fones de ouvido e microfone <p>7. DISCO RÍGIDO</p> <p>.SSD mínimo de 240 GB - PCIe NVMe M.2</p> <ul style="list-style-type: none">- SATA 1 TB (7200 RPM) <p>8. TELA</p> <p>Mínimo 27"</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: Mínima de 3840 x 2160 <p>9. TECLADO E MOUSE</p> <p>.Teclado Padrão ABTN2</p> <ul style="list-style-type: none">- Mouse Padrão com 400 DPI ou superior OS/2 Óptico <p>10. SOM</p> <p>.Alto-falantes integrados</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO</p> <p>.Bivolt Automático</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>.Windows 10 Pro 64 bits</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>versão Português BR</p> <p>13. ESTRUTURA/FORMATO</p> <p>.Mini Tower (MT)</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>.Todos os dispositivos de hardware, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux, Windows.</p> <p>15. GARANTIA</p> <p>.A garantia deverá ser de 12 (doze) meses on-site, disponibilizada pelo fabricante do equipamento com atendimento 9 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução em até 72 horas.</p> <ul style="list-style-type: none">- A garantia deverá ser prestada por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante e/ou fornecedor do equipamento e comprovada através de declaração do mesmo para este processo anexar comprovação na proposta. <p>- SOFTWARE PARA ASTRONOMIA, TOTALMENTE CONTROLADO POR JOYSTICK, TECLADO, TABLET (ACOMPANHANDO OS TRÊS INSTRUMENTOS)</p> <ul style="list-style-type: none">- Versão<ul style="list-style-type: none">- Linux- Especificações Gerais:- Céu Clássico Colorido- 216 comandos programados teclado fornecido- Luz ambiente clara para acomodação dos expectadores- Impressionante Sensação de abertura do domo em forma de flor- Possibilidade de gravação de scripts					
---	--	--	--	--	--



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

<ul style="list-style-type: none">- Possibilidade de scripts serem convertidos em vídeos full dome- Navegação ao redor da superfície do planeta e mudar altitude para lançamento e pouso- Múltiplas opções de zoom nos Objetos de espaço profundo, planetas, estrelas e constelações- Mudar a latitude diretamente do teclado com várias latitudes pré-configuradas- Mais de 10 culturas de céu- Ponto do zênite- Característica especial para ajudar a encontrar estrelas brilhantes ou alinhamentos, Polaris ou Polo Sul- Adicione seu grid pessoal- Função adicional para asteroides- Uso adaptado para joystick e tablet- Aumento do tamanho da aparência dos planetas (truque ideal para crianças memorizarem determinados planetas)- Marcação de pontos especiais: Polos, Centro da galáxia, polo Eclíptico/Ponto Vernal <p>Movimento de 25 em 25 anos continuamente ou passo a passo, para explicar precessão ou os movimentos das estrelas</p> <ul style="list-style-type: none">- Círculos de Precessão escalonados <p>Rosa dos Ventos complexa com alta precisão</p> <ul style="list-style-type: none">● Céu fixo ou vista do solo dos movimentos diurnos● 14 posicionamentos pre programados associados a seu próprio panorama								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

	<ul style="list-style-type: none">● "go to"Antipode ou para sua latitude oposta● Traceje o caminho dos objetos no céu como se fosse um lápis● Alongamento azimutal (movimento do sol no horizonte)● Analema Solar em diferentes cores e posições ● Rastro de estrelas contrados pela latitude● Possibilidade de adicionar um mapa terrestre para visualizar mudança de posicionamento em tempo real● Centralize o mouse no zênite com uma tecla● Exibe regras e avisos para a audiência● Possibilidade de uso de teclas para mudança de latitude/altitude/longitude suavemente● Possibilidade suavemente navegar através do sistema solar com teclas do botão do● Vista de fora da via láctea usando joystick e teclado● Viagem para outras galáxias aglomerado de galáxias e além.● Trace rotas de qualquer objeto no céu de sua posição ou no espaço● Modelo da Nuvem de Oort em 3D● Aumente o tamanho dos planetas suavemente● Iluminação zodiacal● Visite outros planetas em atalhos diretos● Radiante dos principais meteoros								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



	<p>posicionados corretamente durante o ano</p> <ul style="list-style-type: none">● Seleção e des-seleção de constelações com mouse, joystick● Tecla para dublagem de vídeo● Novo Catalogo gaia de estrelas próximas e seus planetas inclusos● ISS no espaço com um objeto 3d● Navegador terrestre permite dinamicamente mudar o panorama conforme mudamos nossa posição● Novo catalogo 6DF galáxias● Visualização de distancias em anos-luz● Inclusão Satelites Starlink● Texturas de planetas em ate 16 k de resolução qdo disponíveis● Possibilidade de viajar● Mini Vídeos● 34 mini vídeos entre eles:● Viagem pelos anéis de Saturno,● Formação dos filamentos da estrutura do Universo● O Fim do nosso Sol● Impacto de cometa em Jupiter● Dia a dia dos Astronautas na ISS● Buraco negro no centro da Galáxia com movimentos das estrelas● Controle de navegação e movimento por Joystick● Viagem pelo solo de Mercúrio● Viagem por Vênus● Posicionamento Dinâmico em Marte (com o Rover Curiosity)● Posicionamento Dinâmico Ganymedes● Posicionamento dinâmico em Mimas							
--	---	--	--	--	--	--	--	--



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Visão da superfície de Urano ● Posicionamento dinâmico em Triton ● O sistema solar visto de cima ● Posicionamento Dinâmico na Lua ● Filmes de Licença Livre ● Aventura ao Sistema Solar ● Medindo o Céu ● Formas Espaciais ● Relógios Celestes ● Google x Prize ● Perdendo a Escuridão ● Da Terra ao Universo ● Fantasmas do Universo 						
TOTAL:	R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte justifica a aquisição de Projetor para Planetário, no intuito de promover melhores condições de funcionamento do CAETI III, nos seus diversos espaços pedagógicos a saber: Cineteatro, Cúpula Digital e Brinca Ciência (Planetário). Destaca-se ainda que não há nenhum equipamento reserva para substituição, mesmo que temporária, e que as sessões de planetário, junto com a visitação às exposições, são ambientes com excelência pedagógica da programação do Planetário e Casa da Ciência. Desta forma, a ausência do projetor do planetário implica no não oferecimento das sessões de cúpula, o que afeta profunda e negativamente a visitação do planetário. A aquisição de Projetor com Tecnologia 4K, potencializará os projetos institucionalizados nesta rede de ensino, em especial nas ações da Secretaria de Educação, além de consolidar práticas pedagógicas significativas no ensino por investigação científica, e incentivo das olimpíadas científicas como a Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e a Mostra Brasileira Foguetes (MOBFOG).

O planetário é uma ferramenta meritória para o ensino, pois lida com os sentidos visual, auditivo, cognitivo e emocional dos estudantes, conferindo, com um pouco mais de rigor científico, os estudos de astronomia nas escolas por meio de um ambiente imersivo, com função de apresentar de forma lúdica e atraente temas variados presentes em áreas do conhecimento humano além de Astronomia e Astronáutica, como Geografia, História, Matemática, Artes, além de outros componentes curriculares. Devido ao sistema de projeções alimentado por softwares de reprodução da realidade, em geral, de adaptação da geometria destas imagens para projeção em 360°, os planetários são considerados um sistema multidisciplinar capaz de apresentar os mais diversos espetáculos visuais na cúpula de projeção, desde aulas ilustradas sobre todos os temas desejados, até espetáculos audiovisuais sobre os mais diversos assuntos para estudantes e população, em geral de forma lúdica e ilustrada em um ambiente imersivo. O uso de planetários, em face à Política de Inovação Educação Conectada regida pela Lei 9.605/2017, a qual, reza em seu artigo 10, o fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. O planetário, como recurso tecnológico e didático para o ensino de Astronomia e de outras Ciência, classifica-se como um ambiente não-formal de aprendizagem. Ainda assim, o impacto da tecnologia, dentre elas o Planetário Digital em 4K, nas relações pessoais, sociais e econômicas é sensível e dinâmico. O tempo todo, somos obrigados a adaptar nossas vidas às transformações da era da informação e do conhecimento, que evolui em grande escala e ritmo acelerado. A Educação – base das competências e das habilidades requeridas pelas novas formas de estudar, de trabalhar, de nos divertirmos – pode ser imensamente beneficiada pela tecnologia.

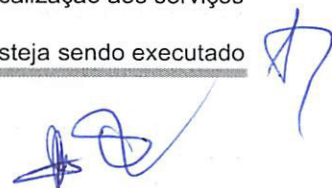
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Emitir empenho;
- 3.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, através do Fiscal do Contrato;
- 3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 3.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;
- 3.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

- 4.1. Cumprimento integral do objeto desse contrato, no prazo fixado;
- 4.2. Fornecer o objeto com qualidade, para que não comprometa as atividades de estudos e pesquisas a que este, se propõe;
- 4.3. A entrega e montagem do equipamento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;
- 4.4. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 4.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no transporte do objeto solicitado no presente contrato;
- 4.6. Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente contrato;
- 4.7. Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais;
- 4.8. Fornecer o objeto no Prazo fixado no subitem 8.1 do Termo de Referência;
- 4.9. O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 4.10. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;
- 4.11. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, caso o objeto vier a ser entregue de forma inadequada;
- 4.12. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A Prefeitura Municipal de Arapiraca não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- 4.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;
- 4.14. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado;
- 4.15. Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento;
- 4.16. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando o produto que estiver em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 4.17. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado



dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente;

4.18. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

4.19. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

4.20. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato;

4.21. O licitante deverá apresentar, sempre que solicitado, todas as Certidões de Regularidade Fiscais necessárias para contratação com a Administração Pública.

4.22. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e do fornecimento a ele inerentes.

4.23. Apresentar atestado de capacidade técnica do objeto desse contrato, que já tenha sido fornecido.

4.24. A licitante deverá declarar na proposta que entregará no ato da entrega dos equipamentos declaração de importação (DI) ou declaração do fabricante atestando a procedência do equipamento fornecido pelo LICITANTE, conforme Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006 e Alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.021, de 31 de março de 2010, com firma reconhecida do seu signatário ou Declaração de fabricação Nacional emitida pelo fabricante do equipamento;

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DOS RECURSOS

5.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**., de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

5.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta do Programa de Trabalho 06.60.12.126.2010.1110 – **Aquisição de Equipamentos Tecnológicos**; Elemento de Despesa **4.4.9.0.52 015403000302 - Equipamentos e Materiais Permanentes**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, em nome do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto.

6.2. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

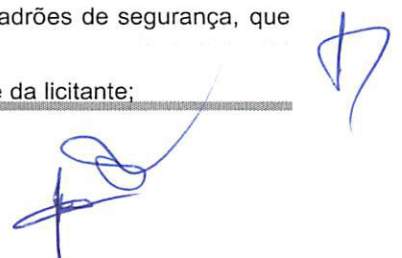
8.1. A vigência da referida contratação se dará na data da publicação, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo máximo para a entrega do material descrito neste contrato deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O endereço para entrega será no CIAD (Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição), localizado no Núcleo Industrial de Arapiraca, Rodovia AL, 485, nº 195, próximo a Coca-Cola, Arapiraca – AL, de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h, mediante expedição de Ordem de Fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

9.2. O meio de transporte e o acondicionamento do objeto, deverá ocorrer em padrões de segurança, que assegurem a integridade e qualidade do mesmo;

9.3. O transporte, carga e descarga do objeto serão de exclusiva responsabilidade da licitante;



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

9.4. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações e com as constantes do Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, sendo as despesas referentes da substituição, da responsabilidade da Contratada.

9.5. O recebimento do objeto será feito pelo Fiscal do Contrato resultante deste contrato, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, a de verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

10.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do Contrato, a Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da mesma, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o Contrato;

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 2 anos**;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.5. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas juntamente, com a do subitem 10.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. O Fiscal do Contrato resultante será o servidor Jhonatan David Santos das Neves, **matrícula: 125034, CPF: 077.347.244-42**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;

12.1.2. Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.1.3. Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;

12.1.4. Emitir atesto das Notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta vencedora será aquela que apresenta o menor preço por item.

13.2. Salientamos que a aquisição do Kit Projetor para Planetário em um único item é necessária diante da interdependência tecnológica dos equipamentos, em face à sua peculiaridade técnica. Vale ressaltar que o kit é composto por projetor, software e computador, gerando uma relação de complementariedade entre si, para que ocorra a projeção em 360° na cúpula astronômica. Ainda assim, podemos levar em consideração que ao adquirir os equipamentos do Kit de Projetor para Planetário em um único item, é possível padronizar a composição tecnológica, facilitando a manutenção, a gestão e a integração do software e hardware.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca/AL, 05 de fevereiro de 2024.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE




MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LU

Documento assinado digitalmente
LUCIANE MOREIRA JAYME ROCHA
Data: 05/02/2024 15:33:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA



JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES
GESTOR DO CONTRATO

Contratada: **LEARNING SET SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01;
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.**
 Valor total: **R\$ 291.305,00** (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais);
 Celebração: 01/02/2024;
 Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Wilson Machado da Costa e Silva Neto**

Publicado por:
 Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:B8F49DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2556/2023.2

Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **2556/2023.2**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e a empresa **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ nº 41.389.018/0001-04, cujo objeto consiste na Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 28523/2021 – 913722/2021.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção na data do aditivo.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento:

Onde se lê:
 Arapiraca, 23 de dezembro de 2023.

Leia-se:
 Arapiraca, 29 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4B1A05FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2556/2023.3

Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **2556/2023.3**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e a empresa **FORTMAQ MAQUINAS E IPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 06.313.733/0001-62, cujo objeto consiste na Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO Nº 28523/2021 – 913722/2021.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção na data do aditivo.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento:

Onde se lê:
 Arapiraca, 23 de dezembro de 2023.

Leia-se:

Arapiraca, 29 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
 Fls. 393
 Ass. PL

Publicado por:
 Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D0719445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
16227.2023/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 063/2023.

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e do outro lado a empresa: **FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.133.037/0001-70, sediada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2390, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-001.

DO OBJETO: Aquisição de KIT PARA PLANETÁRIO, composto de Projetor, Computador e Software para Astronomia, para atender as necessidades do Centro de Apoio Planetário e Casa da Ciência, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão a conta da rubrica orçamentária: 06.60.12.126.2010.1110 – Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52 015403000302 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará na data da publicação, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE;

MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – SECRETARIA INTERVENIENTE;

LUCIANE MOREIRA JAYME ROCHA – P/ CONTRATADA;

JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES – GESTOR DO CONTRATO.

Publicado por:
 Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:6CA46ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 4278/2024

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** CNPJ Nº 06.207.694/0001-19.

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, QUE DISPONIBILIZARÁ O INSTRUTOR RAFAEL JARDIM PARA MINISTRAR, PRESENCIALMENTE, O**